

# Diário Oficial

*do Estado de São Paulo — E. U. do Brasil*

Número do dia ... ... Cr. 0,50

Número atrasado do ano corrente ... ... Cr. 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.069, DE 27 DE SETEMBRO DE 1948

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento do Estado.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica criada nas Tabelas Explicativas do orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 17.853, de 31-12-47, no § 9.º — Código 8.29.1 — Verba n. 320 — Consignação n. 1 — PESSOAL VARIÁVEL —, subconsignação n. 10 — Extranumerários —, a alínea n. 102 — Diaristas —, dotada com Cr\$ 30.000,00.

Artigo 2.º — Para atender as providências decorrentes do artigo anterior, fica anulada em igual importância a alínea n. 100 — Contratados —, subordinada à verba, consignação e sub-consignação referidas, das mesmas Tabelas Explicativas e atribuídas à Diretoria de Pessoal e Material da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 3.º — Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 27 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João José Abdala

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, nos 27 de setembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

### PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar finto, a pedido, o afastamento em que se encontra junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, do sr. Armando Salles, Tabelião do 17.º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 27 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA N. 65-1948, DO DIRETOR GERAL

(Retificação)

Transferindo o sr. Pedro do Amaral Silveira, estatístico classe "L", da PP-III, do QSG., da 3.ª Divisão para a 2.ª Divisão e a sra. Vera Delboni Ferraz, estatístico auxiliar classe "H", da PP-III, do QSG., da 2.ª Divisão para a 3.ª Divisão.

PORTARIA N. 66-1948, DO DIRETOR GERAL

(Retificação)

Transferindo as sras. Auta Escobar Vasconcellos, estatístico-auxiliar classe "I" e Adalgiza Pereira, estatístico auxiliar classe "K", da PP-III, do QSG., ambas da 3.ª Divisão para a 4.ª Divisão e a sra. Zózé de Mello, estatístico auxiliar classe "J", da PP-III, do QSG., da 2.ª Divisão para a 1.ª Divisão.

PORTARIA DE 27 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

Concedendo, nos termos do artigo 144, inciso I, art. 149, 2.ª parte do parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença por analogia, ao exequente funcionário lotado neste Departamento, 1 (um) dia, a 21 de corrente, a sra. Adelia Franco de Camargo, estatístico-auxiliar, classe "H" da PP-III, do QSG.

DESPACHO DE 27 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 17 do corrente em que a sra. Heloila Rodrigues, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita sejam abonadas, por analogia, as faltas referentes ao período de 6 a 16, exerto o Diretor Geral o seguinte despacho: — "Indefinido por falta de amparo legal".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 13 DO CORRENTE

Concedendo 3 meses de licença-prêmio, ao sr. Antônio Aldi, mestre de Aluno, classe H, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia.

cade de Medicina Veterinária, nos termos dos artigos 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Decreto-lei 17.008, de 5-3-47.

Concedendo a D. Ana Maria Rossi Aguiar, Jardineiro, extranumerário diarista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 20 dias de licença, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o artigo 5.º do Decreto 6.035 de 19-8-1933, a partir de 20 de agosto p. passado.

### APOSTILA DE 13 DO CORRENTE

No título do Assistente Dr. Walter Ramos Jardim, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", para declarar que a sua substituição é a partir de 2 de agosto p. p..

### ATOS DE 15 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Plínio Ferraz, Estatístico, classe I, da PP, da Tabela III, do Quadro Geral, lotado no Instituto Astronômico e Geofísico da Universidade de São Paulo, 3 meses de licença-prêmio, nos termos dos artigos 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Decreto-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo a D. Floripes Siqueira Oliveira, servente G, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 15 dias de licença, nos termos dos artigos 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 31 de agosto p. p..

Admitindo devidamente autorizado pelo Senhor Governador, por desp. de 14-9-48: — D. Lucília Donato Sampaio para, como extranumerário mensalista, com os salários da referência VII (Cr\$ 550,00 mais o respectivo abono), exercer na Faculdade de Higiene e Saúde Pública as funções de Auxiliar de Escritório, no lugar de D. Maria apadrinhada Pedroso, dispensada a pedido das mesmas funções, por ato de 30-7-48. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

### ATOS DE 16 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º, 5.º e inciso II e 7.º do Decreto-lei 17.008, de 5-3-47, 3 meses de licença-prêmio, ao Sr. José Moraes de Godey, servente classe G, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

### ATO DE 16 DO CORRENTE

Concedendo no Sr. João Paulo da Silva, arquivista, classe I, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura, "Luiz de Queiroz", 2 meses de licença-prêmio, nos termos dos artigos 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Decreto-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo ao sr. Antônio Júlio Pacheco, Eletró-tecnólogo, classe "Q", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrônica, anexo à Escola Politécnica, um (1) mês de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Dec.-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo a d. Maria Francisca Pupo, Continua, extranumerário contratado da Faculdade de Medicina, 60 dias de licença, nos termos do art. 155, letra "a", 141, inciso I e art. 161, todos do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o art. 1.º do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43, a partir de 8 de corrente.

Concedendo ao sr. José Guglietti, Artífice, classe "J", do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 1º de corrente.

Concedendo a g. Jandira Fournici Rebello, auxiliar técnico, padrão I, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 30 dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, 10 dias de licença ao sr. Manoel Antônio Lopes da Pindura, de Laboratório, classe I, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrônica, a partir de 1º de setembro corrente.

Concedendo nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o art. 1.º do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43, 60 dias de licença, em prorrogação, ao sr. Guilhermino Conceição Amador, técnico de laboratório, contratado da Faculdade de Medicina Veterinária.

Concedendo a d. Vilma de Campos Pacheco, auxiliar, extranumerário mensalista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", desde 1º de outubro de 21 de setembro a 7 de outubro de 1948, ex-sr. do proc. 10.226-47 da Reitoria, na termo do parágrafo único do artigo 149, combinado com o art. 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Tornando sem efeito o ato de 26 de julho último, que admitiu d. Nel Peleira Freitas, para, como extranumerário, exercer a função de Professora de Matemática as funções de Docente, com o salário de referência IX — Cr\$ 600,00, mais o respectivo abono, a partir de 1º de outubro de 1948, ex-sr. do prof. 10.226-47 da Reitoria, na termo do parágrafo único do artigo 149, combinado com o art. 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao sr. Antônio Lazaro Pompeu Tripoli, técnico de laboratório, extranumerário mensalista da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 30 dias de licença, a partir de 1º de outubro de 1948, nos termos dos arts. 155, letra "a" e 161 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o art. 1.º do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43.

Concedendo a D. Norma Barbosa, servidora contratada para prestar serviços técnicos na Reitoria da Universidade, 20 dias de licença, nos termos do art. 1.º do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 14 de corrente.

Concedendo a D. Ildia Melina, extranumerário mensalista da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, ambos do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o art. 1.º do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43.

Concedendo a D. Dayse Malpighi Argento, professora primária da Escola mista da Fazenda Sta. Joaquina Moita-Guarani, para, a depêndio da Faculdade de B.

### ATOS DE 21-9-48

Contratando devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado no ofício 2417, desta Reitoria, D. Afida Costa, para, pelo prazo de um (1) ano e com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, sem abono, prestar serviços técnicos junto à cadeira de Didática Geral e Especial da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Centratando devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 21 de corrente, no ofício 2417, desta Reitoria, D. Rail Gebara para, pelo prazo de um (1) ano e com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, sem abono, prestar serviços técnicos junto à cadeira de Didática Geral e Especial da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo devidamente autorizado pelo Governador do Estado, de acordo com o art. 47 do Dec.-lei 12.273 de 28-10-41, ao Sr. Paulo Henrique Melberg, A stente, padrinho P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, um afastamento, no período de 1º de novembro a 28 de fevereiro de 1949, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a fim de seguir para a França, por ter sido contemplado com uma bolsa de estudos pela Universidade de Paris.

Concedendo devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 21-9-48, exarado no processo 11235-48, desta Reitoria, ao Dr. José Oliveira de Almeida, Assistente, padrinho O, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, um afastamento, nos termos do art. 47 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, a fim de, pelo prazo de 20 dias, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo e a partir de 20 de corrente, participar da 5.ª Reunião anual dos Dermato-Sifilígrafos brasileiros, a realizar-se na cidade do Salvador.

### ATO DE 22 DO CORRENTE

Concedendo devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 21-9-48, exarado no proc. 7.974-48 desta Reitoria, os Srs. Amadeu Leme da Silva e Vitorino Ferreira da Silva para, pelo prazo de 1 (um) ano e com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, sem abono, prestarem serviços técnicos a cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente. Ao mesmo tempo ficam dispensados das atuais funções junto a mencionada cadeira.

Conratando devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 21-9-48, exarado no processo 7.974-48 desta Reitoria, o Sr. Simunides Pragato para, pelo prazo de 1 (um) ano e com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, sem abono, prestar serviços técnicos à cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando devidamente autorizado pelo Governador por despacho de 21 de corrente, exarado à fls. 9 do proc. 10.309-47 desta Reitoria, por 1 ano, nos termos do art. 47 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, o afastamento concedido ao Dr. João Baptista Velga Salles, Assistente, padrinho O, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, a fim de que possa continuar seus estudos nos Estados Unidos, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Conratando devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 21-9-48, exarado no proc. 11.033-48 desta Reitoria, D. Darcy Carmen Marchioni para, até 31-12-1949, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, sem abono, prestar serviços técnicos relativos à reorganização do arquivo de necropsias, biopsias e museus, na Faculdade de Medicina. As despesas correrão pela verba 1-169 do orçamento vigente.

Conratando devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 21-9-48, exarado no proc. 11.033-48 desta Reitoria, D. Darcy Carmen Marchioni para, até 31-12-1949, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, sem abono, prestar serviços técnicos relativos à reorganização do arquivo de necropsias, biopsias e museus, na Faculdade de Medicina. As despesas correrão pela verba 1-169 do orçamento vigente.

Concedendo a D. Antônio Lazaro Pompeu Tripoli, técnico de laboratório, extranumerário mensalista da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 30 dias de licença, a partir de 1º de outubro de 1948, nos termos dos arts. 155, letra "a" e 161 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o art. 1.º do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43.

Concedendo a D. Norma Barbosa, servidora contratada para prestar serviços técnicos na Reitoria da Universidade